

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2023

**DECRETO 215/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 856,84 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                   |                         |               |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                       |                         |               |
| 2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL           |                         |               |
| 44905200 - 15001001 Equipamentos e Material Permanente            |                         | 416,84        |
|                                                                   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>416,84</b> |
|                                                                   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>416,84</b> |
| 0215 SECRETARIA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO               |                         |               |
| 2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO |                         |               |
| 33901400 - 15000000 Diárias - Civil                               |                         | 440,00        |
|                                                                   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>440,00</b> |
|                                                                   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>440,00</b> |
|                                                                   | <b>Total Geral:</b>     | <b>856,84</b> |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                          |                         |               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| 0204 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DAS PESSOAS |                         |               |
| 2010 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS              |                         |               |
| 31900300 - 15000000 Pensões                              |                         | 856,84        |
|                                                          | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>856,84</b> |
|                                                          | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>856,84</b> |
|                                                          | <b>Total Geral:</b>     | <b>856,84</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 23 de maio de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418